

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022
VALBETÂNIO MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 888228

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 3

Contrato nº: 10/2020

Data da Assinatura: 14/12/2022

Vigência: 15/12/2022 a 14/12/2023

Classificação do objeto: Outros

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente aditivo devido prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, para a continuação dos serviços de processamento de dados (Hospedagem de e-mail e website) com reajuste do valor mensal de 5,58% com base no índice IGP-M outubro.

Orçamento:

Programa de Trabalho: 24.101.22.126.1508-8238

Natureza da Despesa: 339140 - SERV.DE TECNO.DA INFOR.E COMUM. - PESSOA JURIDICA.

Fonte de Recurso: 0101002877 -PRODEPA

Origem do Recurso: Estadual

Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, Belém - PA, CEP 66820-000

Fone: (91) 3239-3399

Ordenador (a): Anaelia Divina Santos.

Protocolo: 888693

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA- SEDEME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.772.025/0001-19 e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: 33.683.111/0001-07, sito a Av. Perimetral, 2010 - Terra Firme, Belém - PA, 66077-830, Belém/PA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aquisição de certificado digital SSL ou de aplicação tipo A1 padrão ICP - Brasil - INFOCONV, junto a empresa SERPRO, pelo período de 12 (doze) meses

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art.24, XVI, da Lei nº 8.666/93 considerando a natureza do serviço para contratação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.254,00 (Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais.)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Funcional programática: 24101. 22.126.1508.8238

Projeto Atividade: Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza de Despesa: 339040 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101

Origem do Recurso: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANADELIA DIVINA SANTOS - Secretária Adjunta de Gestão Administrativa.

FORO: Belém-Estado do Pará.

Belém, 06 de dezembro de 2022.

Anaelia Divina Santos

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa.

SEDEME

Protocolo: 888665

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, Sra. Anaelia Divina Santos, resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 11/2022 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de aquisição de certificado digital SSL ou de aplicação tipo A1 padrão ICP - Brasil - INFOCONV, junto a empresa SERPRO, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.254,00 (Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais.)

Belém, 06 de dezembro de 2022.

Anaelia Divina Santos

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa.

SEDEME

Protocolo: 888674

FÉRIAS

PORTARIA Nº 129/2022-GGA/SEDEME - DE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 07/04/2021, publicado no DOE Nº 34.545 de 08/04/2021, combinado com a PORTARIA Nº 03/2021-GS/SEDEME de 15/04/2021, publicada no DOE nº 34.554 de 16/04/2021.

CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/1447139;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora KAROLINI CONCEIÇÃO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 5960620/2, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, concedido através da PORTARIA Nº 105/2022-GGA/SEDEME, de 17/10/2022, publicada no DOE nº 35.153, de 18/10/2022, a partir de 11/12/2022, permanecendo 27 (vinte e sete) dias a ser gozado em momento oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 888216

TORNAR SEM EFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 07/04/2021, publicado no DOE Nº 34.545 de 08/04/2021 e Portaria 003/2021 - GS/SEDEME de 15/04/2021, publicado no DOE Nº 34.554 de 16/04/2021.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Termo de Inexigibilidade 05/2022 e Ratificação - SEDEME X SERPRO, de 06/12/2022, publicada no DOE nº 35.212, de 07/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 15 de dezembro de 2022.

ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

SEDEME

Protocolo: 888615

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDEME Nº 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.09, de 01 de janeiro de 2015, que criou a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, e dá outras providências; Considerando o disposto no art. 10, da Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011, que criou a Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - CERM;

Considerando que o art. 15, da Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011 dispõe que compete à SEDEME a administração do CERM;

Considerando que o § 2º do art. 3º da Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011 com redação dada pela Lei nº 9.731, de 9 de novembro de 2022 passou a vigorar com a seguinte redação: "Adesão voluntária do contribuinte ao Programa Estrutura Pará resulta em concessão, na forma de regulamento, de abatimento proporcional à contribuição ao Programa, limitado a até 50% (cinquenta por cento) do valor devido, conforme apuração mensal, a título de Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários (TFRM)";

Considerando o § 3º do art. 9º do Decreto nº 386, de 23 de março de 2012, que regulamentou a Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 001, de 25 de maio de 2012, da SEDEME, que estabeleceu normas e procedimentos para a apresentação da Declaração de Minérios Extraídos - DME;

Considerando, ainda, a necessidade de ajustes no sistema CERM para atender às alterações da Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011, que impossibilitam o acesso dos contribuintes aos benefícios da adesão ao Programa Estrutura Pará, pelo sistema do CERM;

RESOLVE:

Estabelecer dispositivo para regularizar o prazo de apresentação da DME, exclusivamente para declaração referente ao mês de NOVEMBRO/2022, mês de ocorrência do fato gerador, para as empresas que aderiram ao Programa Estrutura Pará, como segue:

Art. 1º Excepcionalmente, fica prorrogado até 30 de dezembro de 2022 o prazo estabelecido pelo art. 4º da Instrução Normativa nº 001/2012 - SEDEME, para apresentação da DME referente a NOVEMBRO/2022 no sistema do CERM, para fins de pagamento da TFRM, conforme instituído pela Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. A prorrogação excepcional para apresentação da DME de que trata o caput deste artigo não altera o prazo de pagamento da TFRM.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

Protocolo: 888722